



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

PORTARIA Nº 004/2021 - FNF/RN

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos dispositivos legais estatutários e demais normas correlativas;


Considerando que, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) suspendeu o expediente no dia 01/11/2021 – 2ª feira, tendo em vista o feriado nacional de finados no dia 02 de novembro de 2021, terça-feira, mantendo um plantão na Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento de Clubes;

RESOLVE:

Determinar que não haverá expediente nesta entidade nos dias 01.11.21 (segunda-feira) e 02.11.21 (terça-feira), acompanhando o calendário da Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 29 de outubro de 2021.


José Vanildo da Silva
Presidente da FNF